



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Processo nº 138801/2013
Contrato de Gestão nº 025/2014

**3º TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ABAÇÁÍ
CULTURA E ARTE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10 - Memorial da América Latina - Barra Funda/SP, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.517.295-X, CPF nº 761.793.708-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a ABAÇÁÍ CULTURA E ARTE, com CNPJ/MF nº 50.590.215/0001-88, com endereço na Avenida Cásper Libero, 390 - 6º andar - Cj 610 - Santa Efigênia - São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob nº 638.414, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **SÍLVIO MARCONDES DE CASTRO**, nº 5.477.421-4, CPF nº 703.034.448-00, doravante designada **CONTRATADA**, para, nos termos da Lei Complementar nº 846/98, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 57105/2011, alterado pelo Decreto Estadual 57893/2012 e da Resolução SEDPcD nº 04, de 18 de abril de 2012, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 025/2014 e seus termos subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do interesse recíproco das CONTRATANTES, o presente aditamento tem por objeto a retificação do plano de trabalho/2015 - Anexo do contrato de gestão - e o consequente aporte financeiro ao ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Plano de Trabalho /2015 - Anexo devidamente retificado fará parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ficam retificados o caput e o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - bem como incluído o parágrafo segundo para constar a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão” a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e no Plano Operativo apresentado, a importância global estimada de R\$ 1.758.408,87 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).”

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O montante global mencionado no “caput” desta cláusula, no valor de 1.758.408,87 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a este exercício financeiro, **onerará a UGE 470101, no item 3.3.90.39.75**, no exercício de 2015, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instrução TCESP nº 01/2007.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As parcelas a serem repassadas deverão observar o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho retificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos subsequentes do contrato celebrado em 19 de agosto de 2014, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 10 de junho de 2015.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA

Secretária de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SILVIO MARCONDES DE CASTRO

Diretor Executivo

Abaçaí Cultura e Arte

Testemunhas:

Nome:

RG:

Testemunhas:

Nome:

RG: